



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 Novembro de 1960

Lei Municipal nº 1.143/2009

(Projeto de Lei nº 13/2009 - Vereadora Célia Domiciano Dantas)

Dispõe sobre rua projetada ainda sem denominação oficial, localizada no conjunto habitacional Severina Freire de Melo, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nailda Muniz de Medeiros, a rua projetada, ainda sem denominação oficial, localizada na quadra 02, do conjunto habitacional Severina Freire de Melo, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação da placa contendo o nome citado no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a empresa de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Nailda Muniz de Medeiros, de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 18 de junho de 2009.



Mizael Martinho do Carmo
Presidente